



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

1

R-0001  
F-1205

DELIBERAÇÃO Nº 96, DE 28 DE MARÇO DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

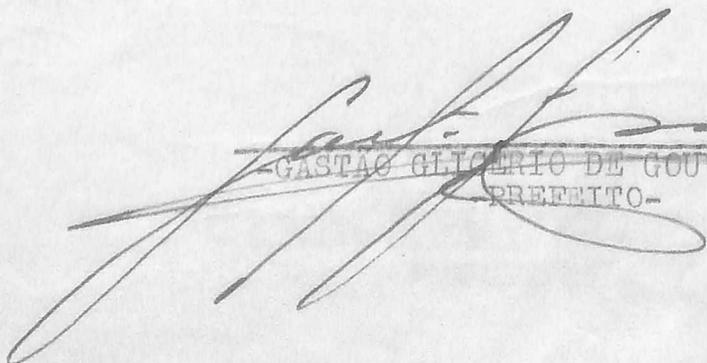
Art. 1º - Fica cedido ao Estado do Rio de Janeiro, por escritura pública, uma área de terreno com 11 por 60 metros, doada pelo senhor Jaime Fichman à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, confrontando, à direita, com o restante do lote número 17 da quadra 20, do qual é desmembrada a área constante deste artigo, pertencente ao Patrimônio Municipal; à esquerda, com os lotes números 9,7,6,5 e parte do de número 4 e aos fundos com o lote número 16, fazendo frente para a rua do Rosario, localizada no Parque Uruguaiana, 2º distrito de Vila Imbariê.

Art. 2º - O imóvel doado se destinará à construção de uma escola, às expensas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A doação de que trata a presente Deliberação ficará sem efeito si o Governo do Estado não construir a escola até 31 de março de 1951 ou ao imóvel fôr dado destino diferente do objeto da doação, casos em que a Prefeitura se reapposará do terreno, com as benfeitorias porventura nêle existentes.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de março de 1950.

  
~~GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVEIA REIS,~~  
PREFEITO-